



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DO 2º ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
LOCAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº  
20180465.**

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Av. Águia, Quadra 27, Casa nº 20, Novo Repartimento – Pará, inscrita no CNPJ C.G.C/MF sob o nº 09.555.113/0001-28, devidamente representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. WANILZA LIMA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF 569.396,802-25 ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA, e de outro lado como CONTRATADA a Sr. AMIRALDO PEREIRA AMORIM**, brasileiro, portador do CPF nº 533.898.751-15, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, s/nº Vila Vitória da Conquista, Novo Repartimento – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar a o Contrato Administrativo nº 2018/0465, ajustado entre si, que tem como **objeto o serviço de locação de Um imóvel Localizado no Distrito de Vitoria da Conquista, Zona Rural, para funcionamento da Casa de Apoio de professores - SOME**, cuja origem se deu na Dispensa de Licitação nº 7/2018-003, tudo conforme disposição da Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico jurídico nº.: 128/2019 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** a Justificativa enviada por meio do Ofício nº. 1822/ GS SEMED;

**CONSIDERANDO** a autorização do chefe do executivo;

**CONSIDERANDO** a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta, a qual consiste na manutenção dos mesmos preços já praticados.

**CONSIDERANDO** a previsão contida na cláusula 4ª do instrumento de contrato acerca da possibilidade de alteração posterior, nos termos do art.57, II da lei 8.666/93;

**Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo de Contrato, a prorrogação em mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 20180465, alterando as cláusulas 3ª, 4ª e 5ª do instrumento.

**Parágrafo Único:** O novo prazo contratual inicia-se em 31/12/2019 e termina em 31/12/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estimado para custear as despesas do presente termo aditivo no exercício 2020 será de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais) e será pago mensalmente em 12 parcelas iguais sempre no 10º dia do mês do vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

Os recursos para atender às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo de contrato, correrão por conta do orçamento Municipal, conforme dotação orçamentária seguinte:

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.362.0006.2.099 – Apoio ao Ensino Médio.**

Elemento – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços. Terc. Pessoas Física.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas, regras e condições permanecem inalteradas na forma original do contrato 2018-0465, do qual este termo aditivo fica irreversivelmente subordinado.

**CLÁUSULA QUINTA: FORO**

Elegem as partes o foro da Comarca de Novo Repartimento - Pará, para dirimir as dúvidas resultantes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem, justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 05 (cinco) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Novo Repartimento, 20/12/2019.

---

**AMIRALDO PEREIRA AMORIM.  
LOCADOR.**

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
WANILZA LIMA DOS SANTOS  
LOCATÁRIA**

**TESTEMUNHAS: -----**

-----